



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/ME Nº 8270, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quantitativo de processos a serem incluídos em pauta de reuniões de julgamento do mês de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria ME nº 467 de 3 de setembro de 2019, e no art. 15-A da Portaria CARF nº 20.176, de 31 de agosto de 2020, e com a finalidade de definir procedimentos relativos aos incisos II e XVII do art. 45 e § 1º do art. 50 do Anexo II do referido Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º O quantitativo de processos a serem incluídos em pauta de reunião de julgamento do mês de outubro de 2022 deverá observar os limites mínimos definidos no Anexo Único desta Portaria.

§1º Os processos a serem pautados observarão, preferencialmente, a ordem cronológica de indicação para pauta.

§2º O Presidente de Seção, mediante solicitação devidamente motivada pelo Presidente de Turma, poderá autorizar a publicação de pauta com quantidade mínima de processos inferior ao estabelecido.

§3º O excedente de processos não pautados deverá ser incluído na pauta da reunião subsequente.

§4º O disposto no caput não se aplica às turmas em que a pauta houver sido publicada antes da vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Oliveira, Presidente**, em 15/09/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28041134** e o código CRC **9387F09E**.

ANEXO I

(Anexo da Portaria CARF/ME Nº 8270, DE 15 DE setembro DE 2022)

ANEXO ÚNICO

Colegiados	Quantidade Mínima por Sessão	Quantidade Mínima em 6 Sessões
1ª TURMA DA CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS	5	30
TURMAS ORDINÁRIAS DA 1ª SEÇÃO	8	48
TURMAS EXTRAORDINÁRIAS DA 1ª SEÇÃO	7	42
2ª TURMA DA CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS	9	54
TURMAS ORDINÁRIAS DA 2ª SEÇÃO	10	60
TURMAS EXTRAORDINÁRIAS DA 2ª SEÇÃO	28	170
3ª TURMA DA CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS	10	60
TURMAS ORDINÁRIAS DA 3ª SEÇÃO	10	60
TURMAS EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª SEÇÃO	6	36

Referência: Processo nº 15169.100005/2022-18.

SEI nº 28041134